

**LEI Nº 1545-01/2017**  
(PROJETO DE LEI Nº 026-01/2017)

***Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências***

**LAIRTON HAUSCHILD**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 027/2017 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 09 – SECRETARIA SAUDE E SANEAMENTO

Unidade: 02 – Fundo Municipal Saúde

10.301.0021.2038 – Fundo Municipal de Saúde – Recurso União PMAQ 4521

3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (954)..... R\$ 20.000,00

Total ..... R\$ 20.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – SECRETARIA SAUDE E SANEAMENTO

Unidade: 02 – Fundo Municipal Saúde

10.301.0021.2038 – Fundo Municipal de Saúde – Recurso União PMAQ 4521

3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (956)..... R\$ 20.000,00

Total ..... R\$ 20.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de abril de 2017.

**LAIRTON HAUSCHILD**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER  
Sec. Administração e Finanças